



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PODER LEGISLATIVO

SERRA DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS

LEI Nº 953, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre denominação de Prédio público, e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o egrégio Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica denominado como **POSTO DE SAÚDE MOACIR JOSÉ DA SILVA**, a unidade de Saúde localizada na Rua Rio Araguaia no centro de nossa cidade.

Art. 2º. - A Unidade de Saúde que ora se denomina, é popularmente conhecida como Posto de Saúde central, e está prestes a ser reformada e ampliada pela administração atual.

Art. 3º. - Fica o Governo Municipal, na incumbência de após concluir a reforma e restauração da Unidade de Saúde em questão, ao promover a reinauguração, já afixar placas de sinalização, expondo o nome da Unidade, como sendo **POSTO DE SAÚDE MOACIR JOSÉ DA SILVA**.

Art. 4º. – Fica o Governo Municipal, após a sanção, incumbido de enviar à Câmara cópia da Lei oriunda da presente proposição.

Art. 5º. -Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Plenário Vereador Edgard Fernandes Pessoa em 08 de junho de 2017.


NENILSON AMARAL GOMES

Vereador/ Autor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº 02/2017
Discutido e Votado pela Câmara Municipal
em 26/06/2017
Lei Municipal nº 953/2017
Publicada em 30/06/2017


Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal
Serra dos Aimorés